**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR - SC Nº 008/2020.** Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária online, através do aplicativo Google Meet, considerando o Decreto Municipal nº 9.435, de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre novas medidas para adoção progressiva de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) e estabelece outras providencias. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: **Rubiana Azambuja Proença Becker** representante titular da Secretaria de Assistência Social; **Juliana Menezes Lapa** representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Gisele Goedert** representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social; **José Lázaro da Silva Júnior** representante titular da Secretaria de Fazenda e Gestão Administrava; **Alexandra Zancanella Pereira** representante titular da APAE; **Helen Diane Camargo Fernandes de Souza** representante titular do CRESS; **Sonia Regina de Souza** representante titular da entidade Ação Social e cidadã. **Vicente de Paula Sousa** representante titular de Usuários do SUAS. Como participantes: **Marco Aurélio de Carvalho Filho** setor Financeiro da Secretaria de Assistência Social. **Elaine Cristina da Silva Guimarães** Diretora da Assistência Social**. Carlos Eduardo Souza de Oliveira** Coordenador do Programa Criança Feliz. A presidente Juliana Menezes Lapa agradeceu a presença de todos, em seguida segue com a leitura da pauta sendo: **1) Análise e Aprovação do Plano de Ação/Execução de Ações Socioassistenciais – COVID-19; 2) Correspondências Enviadas; 3) Correspondências Recebidas; 4) Momento Comissões; 5) Assuntos Gerais. 1) Análise e Aprovação do Plano de Ação/Execução de Ações Socioassistenciais – COVID-19**: A presidente Juliana informou que o conselho recebeu o oficio da SAS nº Of. 137/2020 – SASencaminhando o Plano de Ação/Execução de Ações Socioassistenciais – COVID-19. Esclareceu que o município de Gaspar realizou o Aceite do Recurso Federal correspondente a Portaria 369/2020 que trata do repasse emergencial de recursos federais especificamente para execução de Ações Socioassistencias, devido à situação de emergência COVID-19. Conforme o Plano de Trabalho o valor total aceito é R$321.600,00 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos reais). Com esse valor de serão adquiridos: Equipamentos de Proteção Individual – EPI – R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Suporte ao deslocamento (combustível, manutenção de veículos/embarcações, etc) R$ 1.000,00 (mil reais); Conta de água, esgoto, luz, internet e outras contas direcionadas a manutenção da unidade R$1.000,00 (mil reais); Alimentação R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais); Locação de Imóveis R$ 1.000,00 (mil reais); Locação de veículos R$1.000,00 (mil reais); Locação de outros materiais permanentes R$1.000,00 (mil reais); Aquisição de bens de consumo (utensílios de cozinha, banheiro, materiais de limpeza, materiais de higienização, entre outros) R$4.000,00 (quatro mil reais); Material para manutenção de imóveis e móveis R43.000,00 (tres mil reais); Vestuário R$1.000,00 (mil reais); Contratação de PJ para fornecimento de serviços R$1.000,00 (mil reais); Pagamento de Pessoal R$1.000,00 (mil reais); Outros a especificar R$1.000,00; eletrônicos (celulares, computadores, entre outros R$50.600,00 (cinqüenta mil e seiscentos reais). Marco Aurélio explicou sobre os valores que constam no Plano de Trabalho poderão ser alterados. Citou como exemplo, o valor mínimo aceito pelo sistema que é de mil reais, pois é obrigatório preencher todos os campos, isso não significa que será utilizado os referidos valores para determinado serviço/ação. O município tem autonomia para utilizar o valor total dentro das ações descritas. Após esclarecimento das dúvidas o Plano de Ação/Execução de Ações Socioassistenciais – COVID-19 foi aprovado por este conselho. **2) Correspondências Enviadas: 🡪Of. 009/2020** a Sra. Fernanda Moraes Ramos Alexi encaminhando as prestações de contas que foram aprovadas na reunião ordinária em 04/03/2020, sendo: **Ação Social e Cidadã – Lar Pequeno Anjo;** A prestação de contas nº 08/2019 - Férias do mês de agosto de 2019 no valor de R$3.142,37 (três mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), foi analisada e aprovada pela Comissão de Finanças e Orçamentos deste conselho. **Ação Social e Cidadã – Lar Pequeno Anjo;** A prestação de contas nº 01/2020 – Rescisão de Maria Terezinha Lanznaster, mês de janeiro de 2020, no valor de R$15.639,69 (quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), foi analisada e aprovada pela Comissão de Finanças. **Ação Social e Cidadã – Lar Pequeno Anjo;** A prestação de contas nº 01/2020 do mês de janeiro de 2020 no valor de R$19.061,63 (dezenove mil, sessenta e um reais e sessenta e três centavos), foi analisada e aprovada pela Comissão de Finanças. **Ação Social e Cidadã – Abrigo Masculino – CEGAPAM;** A prestação de contas nº 09/2019 do mês de setembro de 2019 no valor de R$27.507,44 (vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), foi analisada e aprovada pela Comissão de Finanças, conforme solicitado no relatório de 07/02/2020. **Ação Social e Cidadã – Abrigo Masculino – CEGAPAM;** A prestação de contas nº 01/2020 do mês de janeiro de 2020 no valor de R$26.551,55 (vinte e seis mil, quinhentos e cinqüenta e um real e cinqüenta e cinco centavos), foi analisada e aprovada pela Comissão de Finanças. **🡪Of. 010/2020** ao Secretário de Assistência Social Sr. Santiago Martin Navia reiterando o ofício nº 041/2019 referente à solicitação das ações/atendimentos dos Serviços executados na Secretaria de Assistência Social. Esta deliberação aconteceu na reunião ordinária deste conselho realizada em 04/09/2019 devido à falta de resposta do mesmo. O objetivo desta solicitação se justifica pelo interesse deste conselho no acompanhamento, com intuito de colaborar no aprimoramento dos serviços. Os relatórios deverão ser apresentados trimestralmente. **🡪Of. 011/2020** ao Secretário de Assistência Social Sr. Santiago Martin Navia solicitando informações referente à previsão, por parte do Poder Executivo, de lançamento de edital de concurso público, para contratação de psicólogos e assistentes sociais para a Secretaria de Assistência Social. **🡪Of. 012/2020** ao Secretário de Assistência Social Sr. Santiago Martin Navia informando em resposta ao ofício nº 064/2020 que foi aprovada por este conselho a partilha dos valores dos Benefícios Eventuais relativo ao ano de 2020. Segue Resolução em anexo, onde a mesma já se encontra publicada no sitio eletrônico da Prefeitura no link – Resoluções – CMAS e posteriormente do Diário Oficial dos Municípios. Pontuando ainda que foi deliberado por este conselho, as sugestões para aprovação da partilha dos valores dos Benefícios Eventuais para o exercício 2021: Que os valores sejam discutidos com os técnicos dos Serviços da Secretaria de Assistência Social; Que seja apresentado pela gestão o diagnóstico da demanda reprimida; As ações da gestão referente à captação de recursos para atender a crescente demanda da Política Municipal de Assistência Social; Transparência nos estudos que mostram que os valores sugeridos são suficientes para suprir a demanda. **🡪Of. 013/2020** ao Secretário de Assistência Social Sr. Santiago Martin Navia informando que foi deliberado que, ao findar o acordo, em 2024, através de Termo de Fomento, com as instituições de acolhimento: Lar Pequeno Anjo, Lar das Meninas e CEGAPAM – administradas pela Ação Social e Cidadã, que todas as tramitações passarão pelo conselho conforme determina as legislações pertinentes. **🡪Of. 014/2020** ao Secretário de Assistência Social Sr. Santiago Martin Navia informando que em resposta ao ofício nº 073/2020 que foi aprovada por este conselho a regulamentação através de Resolução, das reuniões mensais entre os profissionais educadores sociais, a título de troca de conhecimento e capacitação, seguindo a Resolução em anexo. **🡪Of. 015/2020** ao Secretário de Assistência Social Sr. Santiago Martin Navia solicitando a formação acadêmica e a atualização da composição da equipe do Programa Criança Feliz. **🡪Of. 016/2020** ao Secretário de Assistência Social Sr. Santiago Martin Navia informando que foi deliberado por este conselho a sugestão, como pauta de discussão permanente, a criação de Programa de Atendimento à População de Rua. **🡪Of. 017/2020** ao Secretário de Assistência Social Sr. Santiago Martin Navia informando que em reunião ordinária realizada dia 04/03/2020 foi deliberado por este conselho a solicitação de vinculação de percentual do orçamento Anual do Município para os Benefícios Eventuais conforme redação dada aos Benefícios Eventuais pela LEI nº 12.435, de 2011;  Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. § 1o A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. **Of. 🡪018/2020** ao Secretário de Educação Sr. Jorge Luis Prucinio Pereira solicitando a indicação de novo representante suplente, ou a sua recondução, por igual período, de 02 (dois) anos, do conselheiro Cristiano Moraes Medeiros, sendo que seu mandato venceu em 09 de março de 2020 conforme Decreto 7.972. **🡪Of. 019/2020** ao Secretário de Saúde Sr. Carlos Roberto Pereira solicitando a indicação de novo representante suplente da Secretaria de Saúde em substituição a conselheira Aline Cristiane Deichmann da Cruz que hoje encontra-se na Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa. **🡪Of. 020/2020** ao Secretário de Educação Sr. Jorge Luis Prucinio Pereira solicitando a prorrogação do mandato dos conselheiros não governamentais do CMAS, visto que, em razão do Estado de Emergência decretado pelo Governo Estadual em função da pandemia do coronavírus (COVID-19), as eleições prorrogadas para dia 24/04/2020 não será realizada e conforme o Decreto nº 8.097 os conselheiros(as) Maria Elígia Krauss, José da Slilva Bonin, Vicente de Paula Sousa, Laide David Vitorino e Alexandra Zancanella Pereira, vence o mandato em 02 de maio de 2020. Assim solicitamos a prorrogação do referido Decreto por mais 60 (sessenta) dias a contar de seu vencimento, bem como a prorrogação do mandato da atual presidente Sra. Juliana Menezes Lapa. **🡪E-mail** encaminhado as entidades inscrita neste conselho informando que, conforme Resolução em anexo, Art 13. As entidades ou Organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de setembro, ao Conselho de Assistência Social: I - plano de ação do corrente ano; II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação. **🡪E-mail** encaminhado a Daniela Zommer da Procuradoria Geral do Município encaminhando o Memorando nº 05/2020 da Assessoria aos Conselhos solicitando a nomeação, através de Decreto de todos os conselheiros conforme orientação recebida do Conselho Estadual que diz: *Torna-se importante lembrar que o mandato de todos os conselheiros devem ter encerrado no mês de maio, pois o Ato de Nomeação pelo Prefeito deve ser dado a todos no mesmo dia. Acreditamos que o problema de nomear uma nova gestão é devido ao atraso no processo eleitoral da sociedade civil, mas, após esse processo, todos os conselheiros deverão ser nomeados para uma nova gestão, governamentais e sociedade civil.* Ilma. Sra. **🡪Of. 021/2020** a Sra Silvania Janoelo dos Santos Secretária Municipal de Assistência Social solicitandoa substituição da representante Amanda Fischer Miguel na Comissão Organizadora do Processo e Escolha dos Membros não Governamentais para Compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS conforme o Decreto nº 9.151, de 13 de dezembro de 2019, devido mesma estar em licença prêmio por 03 (três) meses. **🡪Of. 022/2020** ao Chefe de gabinete solicitando a nomeaçãoatravés de Decreto de novo membro da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros não Governamentais do CMAS para Compor o Conselho Municipal de Assistência Social em substituição a servidora Amanda Fischer Miguel representante da Secretaria de Assistência Social, conforme Decreto nº 9.151, de 13 de dezembro de 2019 sendo a nova representante a servidora Jéssica Vitorino; CPF 080.063.249-77. Permanecendo inalterados os demais membros. **3) Correspondências Recebidas: 🡪Of. 084/2020** em resposta ao oficio 015/2020 encaminhado a SAS informando que a equipe do Programa Criança Feliz é composta por coordenador (optativo), Supervisor e Visitadores (obrigatório). Na supervisão temos a servidora Elaine Cristina da Silva Guimarães – Psicóloga. Coordenação Carlos Eduardo Souza de Oliveira – Administrador. Visitadores: Paloma Lourdes Martins estagiária de psicologia; Rafaela Gaiewski estagiária de Pedagogia; Aline Barros Moura estagiária de Educação Física; Tamires Fernanda Palhano estagiária de Pedagogia; Fernanda Zimmermann Passos estagiária de Educação Física. **🡪Of. 087/2020** em resposta ao ofício 011/2020 a SAS informando que não há previsão de lançamento de edital de concurso público para a contratação de psicólogos e assistentes sociais. **🡪Of. 093/2020** em resposta ao ofício nº 004/2020 encaminhado a Sra. Fernanda Moraes Ramos Alexi, informando que após solicitação deste conselho e relação a um documento oficial informando da não necessidade de paginação e carimbo de atesto, a Controladoria Geral do Município emitiu, a pedido da técnica da Secretaria de Assistência Social, o Memorando nº 026/2020 para sanar as dúvidas dos membros deste conselho. Conforme informamos em ofício anterior, a paginação não é solicitada as entidades por questões internas, mencionadas no Memorando, mas se este conselho julgar necessário poderá solicitar a prestação de contas digitalizada para a entidade. Informamos que esta secretaria não solicitará a prestação de contas digitalizada e seguira com os padrões que seguimos há dois anos e que nunca houve nenhum sinistro. Em relação ao carimbo de atesto, a IN 14/2012 do TCE/SC diz que o mesmo deve contar nos comprovantes de despesa com aquisição de bens e prestação de serviços confirmando o recebimento pelo responsável. Pontuamos que isto também foi informando em ofício anterior. Diante do exposto no ofício emitido por este conselho, gostaríamos de esclarecer que a análise das prestações de contas é feita em parceria com o Coordenador da Procuradoria Geral do Município, o senhor Leonardo Custodio Ávila, que orienta e esclarece dúvidas técnica da Secretaria de Assistência Social e após emissão de parecer da mesma, as prestações de contas são encaminhadas para apreciação da Controladora-Geral do Município, a senhora Juliana Muller Silveira. Portanto, as prestações são minuciosamente analisadas e todas as orientações da Controladoria são acatadas por esta secretaria. **🡪Of. Nº 001/202 do COMITE GESTÃO MEG GT 04 – ATENDIMENTO AO CIDADÃO** encaminhando convite para capacitação aos presidentes dos Conselhos Municipais com o tema: Políticas Públicas: Participação efetiva dos membros dos Conselhos Municipais, que será realizada no dia 23 de abril de 2020 às 8h30min no Auditório da Secretaria de Educação. **🡪Of. 25/2020** informando que nesta data 23/04/20 foi entregue o Plano de Ação e o Relatório de Atividades do Abrigo Institucional - Lar pequeno Anjo, em conformidade ao art. 12 da Resolução 08 de 2016 do CMAS. **🡪Of. nº 18/2020 da APAE** encaminhando para apreciação o Relatório de Atividades do ano de 2019 e o Plano de Ação de 2020 para renovação da inscrição no CMAS. **🡪E-mail** encaminhado pela Diretora de Assistência Social, Sra. Elaine informando que a Secretaria Nacional de Assistência Social divulgou Nota Pública com o objetivo de esclarecer a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA). Segue a **Nota Pública:** *O cofinanciamento federal do SUAS na legislação orçamentária e fiscal A Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019, foi publicada com o objetivo de estabelecer procedimentos para a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA). A conjuntura econômica e fiscal do País impõe medidas de adequação da administração pública à realidade orçamentária, respeitando a legislação vigente. É vedada a realização de despesas superiores aos limites autorizados pelo Congresso Nacional e pela legislação orçamentária. A portaria não reduz nem aumenta os recursos disponíveis para a Assistência Social, tampouco ignora ou desrespeita as instâncias de deliberação do SUAS. Ela apenas define procedimento legal para que o cofinanciamento federal do sistema ocorra em conformidade com as legislações de responsabilidade fiscal e orçamentária vigentes, respeitando também as orientações dos órgãos de controle. O Ministério da Cidadania definiu, nessa direção, procedimentos de gestão que seguem as disposições da Constituição Federal, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedem os créditos orçamentários; da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que prevê que os critérios de transferência dos recursos do cofinanciamento federal sejam compatíveis com a LDO; assim como de deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, prevê que o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais observe a disponibilidade orçamentária. Nesse sentido é que os procedimentos a serem adotados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), a partir do monitoramento da execução financeira e orçamentária do SUAS, permitem a adequação do volume anual do cofinanciamento federal destinado à oferta de serviços e programas do SUAS aos limites definidos na legislação orçamentária. A Portaria 2.362/2019, em conformidade com a LOAS, prevê prazo para que a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) apresente à Comissão Intergestores Tripartite e ao Conselho Nacional de Assistência Social proposta de novos critérios de partilha do cofinanciamento federal, que sejam flexíveis e ajustáveis aos recursos autorizados pelo Congresso Nacional e pela legislação de orçamento e de finanças. Até que sejam pactuados novos critérios, junto às instâncias de deliberação do SUAS, será aplicada regra de transição, na perspectiva de que o cofinanciamento federal respeite os limites anuais autorizados pela legislação e que seja distribuído, de forma criteriosa e transparente, ao longo do exercício vigente. A SNAS e o Ministério da Cidadania permanecem abertos ao diálogo construtivo de soluções que fortaleçam o Sistema Único de Assistência Social e conclama gestores e sociedade civil de todo o País a buscarem, nos espaços de decisão sobre o orçamento, mais recursos para a política pública de Assistência Social e para consolidação do SUAS.* **🡪Of. nº 017/2020** encaminhando o Plano de Ação e o Relatório de Atividades da entidade Ação Social e Cidadã – Lar das Meninas, conforme Resolução CMAS nº 008/2016 – Art. 12. **🡪E-mail** recebido da Diretora de Assistência Social Sra. Elaine em resposta ao e-mail encaminhado pela mesma, ao Conselho Estadual solicitando orientação quanto à aprovação, pelo conselho da LDO - 2021. Se poderia ser encaminhado para Câmara de Vereadores sem a aprovação do CMAS? Se não, qual seria a orientação sendo que o conselho está com o mandato dos conselheiros não governamentais vencido desde maio de 2020, pois a assembleia de eleição  programada para abril não aconteceu devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19). Pontua ainda que foi encaminhado a Câmara de Vereadores, o projeto de lei, para inclusão de dispositivo na lei de criação do conselho, para prorrogar o decreto dos conselheiros, bem como do presidente e vice e até o presente momento estamos dependendo da aprovação da Câmara. Em resposta, a Comissão de Acompanhamento aos CMAS analisou a demanda sendo o que segue*: Sobre o processo eleitoral da sociedade civil é importante mencionar que estando vencido desde maio, toda a gestão do CMAS está irregular, pois o mandato corresponde aos governamentais e da sociedade civil, ambos devem ser nomeados ao mesmo tempo pelo prefeito para a mesma gestão. Em consulta ao Conselho Nacional sobre a prorrogação do processo eleitoral da sociedade civil, recebemos a seguinte resposta: Informamos que o CMAS tem autonomia para deliberar sobre esse assunto. Caso o colegiado vote pela prorrogação do mandato, informamos que a decisão deverá ser devidamente formalizada e divulgada. Verifique junto ao regimento interno do CMAS e na Lei municipal de Assistência Social se ha normativas e caso necessário, acione a consultoria jurídica local.* Coordenação de Acompanhamento aos Conselhos Conselho Nacional de Assistência Social. Ainda sobre a prorrogação conforme pontua a Sra. Patrícia Gasparetto da Silva  - Assistente Social CRESS 4867/12ª Região Secretária Executiva do CEAS/SC, *do processo eleitoral, ele precisa constar em ata de plenária e Resolução e ser amplamente divulgado. A Comissão não entende a necessidade de enviar projeto de inclusão na Lei do CMAS para a Câmara dos Vereadores. Para esse caso em específico, que considera a pandemia, faz-se uma Resolução para aprovar a prorrogação, constando nos considerandos o decreto de calamidade pública do governo estadual*. *Torna-se importante lembrar que o mandato de todos os conselheiros devem ter encerrado no mês de maio, pois o Ato de Nomeação pelo Prefeito deve ser dado a todos no mesmo dia. Acreditamos que o problema de nomear uma nova gestão é devido ao atraso no processo eleitoral da sociedade civil mas, após esse processo, todos os conselheiros deverão ser nomeados para uma nova gestão, governamentais e sociedade civil. Segunda questão, quanto a LDO, caso não tenha tempo hábil de aguardar nova nomeação da gestão do CMAS, o que seria ideal esperar para que possam analisar a LDO, todos/as poderão participar da discussão da mesma na Câmara dos Vereadores enquanto cidadãos.* A assessoria informou que em contato com a Procuradoria Geral do Município, foi informada que foi aprovada na Câmara de Vereadores a alteração da Lei Complementar nº 62, de 10 de agosto de 2015, que está dependendo somente da assinatura do Prefeito para publicação e posteriormente a publicação do Decreto de prorrogação. **🡪Of. 122/2020 – SAS** encaminhando as prestações de contasdos abrigospara análise e parecer da comissão de finanças. **🡪Of. 081/2020/SEMED** encaminhando a servidora Luciane Silvia Martins Becker em substituição a conselheira Adalci. **🡪Of. 129/2020 – SAS** encaminhando a servidora Jéssica Vitorino em substituição a Amanda Fischer Miguel na Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros não Governamentais para Compor o CMAS.Informado que estamos somente aguardando a publicação do Decreto de nomeação da Jéssica para agendar a reunião com a comissão para reiniciarmos o processo de eleição; **🡪Of. 137/2020 – SAS** encaminhando o Plano de Ação/Execução de Ações Socioassistenciais – COVID-19. **🡪Of. 147/2020 – SAS** encaminhando para aprovação o Plano de Trabalho para Cofinanciamento Estadual do ano de 2020, parcela extra no valor de R$57.397,95 (cinqüenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). Para serem utilizado nos Benefícios Eventuais. Informado pela Diretora de Assistência Social Sra. Elaine que recebeu o e-mail encaminhando o Plano de trabalho ontem no final da tarde e a assessoria encaminhou aos conselheiros via correio eletrônico para conhecimento e esclarecimentos da dúvidas previamente e o Trabalho para Cofinanciamento Estadual do ano de 2020 foi aprovado por este conselho. **4) Momento Comissões: Relatório da Reunião da Comissão Especial Organizadora da Eleição dos Representantes não Governamentais no Conselho:** do dia 12 de março de 2020, sendo os membros: Amanda e Rubiana onde em reunião realizada nesta data, devido a não alcançar o número de inscrições necessárias para o processo de eleição, desta forma foram realizadas as alterações no calendário e prorrogando os prazos. A comissão reorganizou as datas, onde ficou definido que o processo ocorrerá em 24/04/2020. Será publicado o novo calendário no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal. **Relatório da Reunião da Comissão de Finanças e Orçamentos e Acompanhamento:** do dia 03 de julho de 2020, sendo os conselheiros: Sr. Vicente e José Lázaro onde foi analisada as prestações de contas do abrigo **Lar Pequeno Anjo** de nº 11/2019, nº 12/2019, nº 12/2019 – Rescisão de Marilene Krauss e Elenir Salete Machado, Rescisão de Leni Maria Maya, 1ª parcela 13º salário, 2ª parcela 13º salário, nº 02/2020, nº 03/2020 nº 04/2020, 05/2020 e todas as prestações de contas aprovadas pela comissão sem restrições. Prestações de Contas do **Abrigo Masculino** de nº 10/2019, nº 10/2019 salientando que a retificação de gastos esta na pagina 18, nº 11/2019 de 10/12, nº 11/2019 de 18/12, nº 11/2020 de 02/12 referente a 1ª parcela 13º salário, nº 11/2019 de 10/12 referente a 1ª parcela 13º salário, nº 12/2019 referente a 2ª parcela 13º salário, nº 12/2019, nº 02/2020, nº 03/2020, nº 04/2020 e todas as prestações de contas aprovadas pela comissão sem restrições. Prestações de contas do **Abrigo Feminino** de nº 12/2019, nº 12/2019 de 16/01/2020, nº 01/2020, nº 02/2020, nº 03/2020, nº 04/2020 e todas as prestações de contas aprovadas pela comissão sem restrições. Apreciado ainda pela comissão o Plano de Ação/Execução de Ações Socioassistenciais – COVID-19. Os conselheiros da Comissão de Finanças pontuaram uma melhora significativa nas prestações de contas, conforme a comissão vinha orientando.**Relatório da Reunião da Comissão de Inscrição, Monitoramento e Acompanhamento** do dia 30 de junho de 2020, sendo as conselheiras: Alexandra e Gisele para análise do Plano de Ação e Relatório de Atividades das entidades Ação Social e Cidadã e APAE. Diante de algumas dúvidas encontradas, identificou-se a necessidade da comissão se reunir novamente no dia 07 de julho. **Relatório da Reunião da Comissão de Inscrição, Monitoramento e Acompanhamento** do dia 07 de julho de 2020, sendo as conselheiras: Alexandra e Gisele onde foi analisado o Plano de Ação 2020 e o Relatório de Atividades 2019 da entidade Ação Social e Cidadã – Lar das Meninas. Os documentos apresentados estão de acordo conforme a alteração dos modelos aprovados em reunião ordinária do CMAS realizada em 05 de dezembro de 2018, Ata nº 17 de 2018. Analisado, nesta data o Plano de Ação 2020 e o Relatório de Atividades 2019 da entidade Ação Social e Cidadã – Lar Pequeno Anjo. Os documentos apresentados estão de acordo conforme a alteração dos modelos aprovados em reunião ordinária do CMAS realizada em 05 de dezembro de 2018, Ata nº 17 de 2018. Em análise ainda por esta comissão, foi identificado que o Plano de Ação 2020 e o Relatório de Atividades 2019 da entidade APAE, não foram apresentados conforme os novos modelos de instrumentais aprovados em reunião ordinária do dia 05 de dezembro de 2018, Ata nº 17/2018. Informado a comissão, pela assessora Marilete, que foi identificado recentemente que os novos modelos não foram encaminhados a APAE. Informou ainda que os novos modelos de instrumentais de Pano de Ação e Relatório de Atividades não foram anexados na Resolução de aprovação nº 011, de 13 de dezembro de 2018, na ocasião de sua publicação. Marilete informou ainda a comissão, que tal situação foi levada a presidente do CMAS, que entendeu da necessidade da Comissão de Normas se reunir e realizar as alterações na Resolução nº 08/2016 e incluir em anexo a Resolução os novos modelos de instrumentais, revogando assim a Resolução nº 011/2018. Diante do exposto, esta Comissão de Inscrição entende que não justifica a solicitação da entrega novamente dos documentos pela APAE e aprova os modelos de Plano de Ação de Relatório de Atividades, sendo que contempla as informações solicitadas. No entanto, no ano de 2021 será obrigatória a apresentação dos novos instrumentais pelas entidades inscritas neste conselho. Aprovado por esta comissão, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e o Relatório Anual de Atividades da entidade Ação Social e Cidadã – Lar Pequeno Anjo e Lar das Meninas, assim será emitida nova Certificação. **Relatório da Reunião da Comissão de Normas e Regulamentos:** do dia 08 de julho de 2020, sendo as conselheiras: Juliana, Rubiana e Sônia onde foi realizado as alterações na Resolução nº 08/2016 pertinentes as Inscrições de entidades e sugerido a revogação das Resoluções nº 08/2016 e 011/2018. A Resolução foi encaminhada anteriormente aos conselheiros via correio eletrônico para tomarem conhecimento das alterações e a Resolução nº 08/2020 foi aprovada por este conselho, revogando assim a Resolução nº 08/2016 e a Resolução nº 011/2018. **5) Assuntos Gerais:** Informado pela presidente que foi colocado anteriormente que estamos em uma crise sanitária e que deveríamos nos preocupar com as questões de higiene dos moradores de rua, como por exemplo um lugar que eles pudessem se higienizar. No entanto no Plano de Ação/Execução foi colocado o valor de R$1.000,00 (mil reais) para locação de Imóveis. Situação explicada no ponto de pauta 1 (um) por Marco Aurélio. Deliberado encaminhar ofício a gestão solicitando às ações que tem sido realizada para a população de Rua no Município. Não havendo mais nenhum assunto e nenhuma outra manifestação, a presidente Juliana agradeceu a participação de todos e deu-se por encerrada a reunião online, sendo da qual eu Marilete Zimmermann, lavro a presente Ata que será assinada pelos conselheiros participantes.

Rubiana Azambuja Proença Becker\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Juliana Menezes Lapa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gisele Goedert\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Lázaro da Silva Junior\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Alexandra Zancanella Pereira\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Helen Diane Camargo Fernandes de Souza\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sonia Regina de Souza\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vicente de Paula Sousa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_